



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para disponibilização de médico clínico geral para exercer a função de médico regulador/autorizador, conforme atribuições previstas no Manual de usuário SISREG III do Ministério da Saúde, médico responsável para a aprovação de consultas especializadas, exames de média e alta complexidade, procedimentos ambulatoriais e hospitalares, durante o período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a Política Nacional de Regulação instituída pela Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que prevê a operacionalização da regulação do acesso por meio de Centrais de Regulação, visando oferecer ao sistema uma capacidade de responder às demandas e às necessidades de saúde de seus usuários nas diversas etapas do processo assistencial de forma rápida, qualificada integral, universal e gratuita; Considerando a Lei Estadual nº 16.158, de 11 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação das Centrais de Regulação no Estado de Santa Catarina; Considerando a Lei Estadual nº 17.066, de 11 de de 2017, que dispõe sobre a publicação na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina; Considerando a Deliberação nº 47/CIB/16, de 31 de março de 2016, que regulamenta o funcionamento das Centrais de Regulação Ambulatoriais e o processo de agendamento de consultas e exames especializados através do Sistema Nacional de Regulação - SISREG em Santa Catarina; A prestação de serviços de regulador atenderá às necessidades urgentes das legislações vigentes e da Secretaria Municipal de Saúde. A função de um médico regulador/autorizador é regular todos os pedidos de exames, consultas especializadas, procedimentos ambulatoriais e hospitalares diárias através do Sistema de Regulação – SIREG e outros sistemas disponibilizados pelo MS e Secretaria de Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A licitação poderá ser dispensada nos termo da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso VIII:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).

4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA

AUSTER SERVIÇOS MÉDICOS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, estabelecida na Rua



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Governador Lacerda, 60, bairro São Cristovão, Videira – SC, Cep. 89562-060, inscrita no CNPJ 40.799.579/0001-85.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R\$)
01	Empresa especializada para disponibilização de médico clínico geral para exercer a função de médico regulador/autorizador conforme atribuições previstas no Manual de usuário SISREG III do Ministério da Saúde, médico responsável para a regulação/aprovação das autorizações de consultas, exames de média e alta complexidade, procedimentos ambulatoriais e hospitalares, com um total de 08 horas diárias a serem realizadas de suporte on-line, via telefone, ou outros meios de comunicação, em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e 1 a 3 reuniões mensais quando solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses	12	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00

6. FORMA DE EXECUÇÃO

- 6.1. Execução mensal conforme solicitado pela secretaria, precisando verificar DIARIAMENTE as solicitações enviadas e reenviadas e efetuar sua classificação de risco, via telefone, ou outros meios de comunicação, ou em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses
- 6.2. Avaliar crítica e tecnicamente os laudos de solicitação ambulatorial de consultas e exames encaminhados para a Central Reguladora do Município;
- 6.3. Analisar as solicitações de exames e consultas e dar a classificação de risco (emergência, urgência, não-urgente, eletivo) de acordo com os protocolos de regulação dos encaminhamentos;
- 6.4. Atuar sobre a demanda reprimida dos procedimentos regulados;
- 6.5. Verificar as evidências clínicas das solicitações por meio da análise de laudo médico, podendo devolver as solicitações à unidade solicitante (Secretaria de Saúde) com o objetivo de inserir dados clínicos complementares ou exames dos pacientes;
- 6.6. Manter constante comunicação com a unidade solicitante (Secretaria de Saúde) estando disponível para



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- regular solicitações de emergência;
- 6.7. Realizar as avaliações o mais brevemente possível, a fim de agilizar o atendimento ao paciente;
 - 6.8. Monitorar continuamente a atuação da rede municipal de saúde no SISREG e os resultados apresentados com a divulgação das informações;
 - 6.9. Informar a unidade solicitante sobre as solicitações de risco e emergência;
 - 6.10. Ter disponível e atualizado o banco de oferta de serviços de consultas, apoio diagnóstico e terapias disponíveis para agendamento;
 - 6.11. Observar e dar atenção aos prazos das solicitações de urgência encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde;
 - 6.12. Acompanhar quando necessário fluxo junto aos prestadores contratados ou credenciados de forma a atender as demandas dos usuários;
 - 6.13. Participar das reuniões de rotina da equipe do Sistema de Regulação;
 - 6.14. Propor protocolos, normatizações, examinar e emitir relatórios;
 - 6.15. Participar de treinamentos no que concerne aos programas de trabalho;
 - 6.16. Coordenação e responsabilidade técnica da equipe médica.
 - 6.17. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora ou fornecimento de serviço por terceiros.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para essa contratação é de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais).

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os serviços somente serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O Município de Vargem Bonita efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, em até 15 (quinze) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.
- 9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
- 9.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
- 9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 9.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Vargem Bonita/SC, com a seguinte



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

descrição: FUNDO MUNICIPAL DE VARGEM BONITA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 10.536.938/0001-84, com sede física na rua Cel. Vitório, 966, bairro Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89675-000

9.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

10.DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações devem ser respeitadas conforme o especificado no termo de referência anexado ao presente edital.

11.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Secretaria
8	3390	00.00	1.500.1002.0002	Saúde

12.DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será designada aos responsáveis da Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde.

Vargem Bonita, 20 de janeiro de 2025

JOSIANE CORREIA LINS VIANNA
 ZATTERA: 93504870982
 0982

Assinado de forma digital
 por JOSIANE CORREIA LINS
 VIANNA
 ZATTERA: 93504870982
 Dados: 2025.01.20 10:04:39
 -03'00'

 JOSIANE CORREIA LINS VIANNA
 Secretária Municipal de Saúde